

Lei nº 56.

Guarita, 24 de Outubro, de 1952.

A Câmara Municipal de Guarita, em Sessão de 15 de Outubro de 1952, decreta e, em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar à seguinte rubrica, do orçamento.

8-09-1 - Previdência Variável - R\$ 6.400,00

Art. 2º: Fica anulada parcialmente a seguinte rubrica do orçamento.

1-09-2 - Matutidade Permanente - R\$ 6.400,00

Art. 3º: O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarita, 24 de Outubro de 1952.

Ja) Antonio José Rodrigues Filho,

Publicada e registrada nesta Secretaria, aos 24 de Outubro de 1952.

Belandete

Secretaria Contador